



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2025**  
**FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS, AO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Aos Servidores Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, designados pelo Prefeito, que se ausentarem do município, em objeto de serviço, além do transporte, serão pagos diárias, na conformidade da tabela de que trata o artigo 1º desta Lei:

**TABELA:**

<b>Servidores</b>	<b>Acima 30 Km até 100Km</b>	<b>Acima 100 Km</b>	<b>Pernoite</b>
<b>Efetivos</b> <b>Contratos Temporários</b> <b>Cargo em Comissão</b> <b>Conselheiros Tutelares</b>	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>Prefeito</b>	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
<b>Vice Prefeito</b>	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
<b>Secretários Municipais</b>	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00

Parágrafo Único: Fica estabelecido que além do recebimento da diária de Pernoite, quando a estadia se der fora do Estado do Rio Grande do Sul, o município pagará as despesas de hospedagem.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 1º de março de 2025.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 117/2025.

Três Forquilhas, 28 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais vereadores desta Colenda Casa Legislativa, vimos na oportunidade enviar para apreciação o Projeto de Lei que fixa o valor das diárias, aos Servidores Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, designados pelo Prefeito para ausentarem-se do município, em objeto de serviço municipal.

Justifica-se a presente alteração, pois os valores não eram reavidos há muitos anos, o que estava prejudicando os servidores que prestam serviços fora do município. Visando melhor qualidade aos servidores municipais, pedimos a aprovação do presente projeto.

Certos da atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**LEONARDO MESQUITA JUSTIN**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.